



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2018.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. 1 (UMA) VAGA;
- AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 1 (UMA) VAGA;
- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA COM RESDENCIA NO JASSEM. 1 (UMA) VAGA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- PEDREIRO. 1 (UMA) VAGA;
- AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 02 (VAGAS)
- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. 01 (UMA) VAGA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.

1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 024/2013 e 025/2013 e demais legislação pertinente.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares;
- f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 - DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 - O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
AGENTE DE CONTROLE ENDEMIAS DE A	R\$1.160,83 (mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)	Ensino Médio; Habilitação para dirigir nas categorias AB e 6 meses de experiência na atividade.	01
AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DE -	R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)	Ensino Médio. Habilitação para dirigir nas categorias AB	01
AUXILIAR SERVIÇOS PUBLICOS DE	R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)	Ensino fundamental incompleto.	02
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADO RA E SIMILARES DE -	R\$1.717,20 (mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria D ou acima; 6 meses de experiência na atividade e cursos específicos para operar PAC 2.	01
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DE	R\$1.373,76 (mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)	Ensino fundamental incompleto; Habilitação na categoria D, curso específico e Residência na Localidade de São Jose do Jassem	01
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PEDREIRO DE -	R\$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	Ensino fundamental incompleto e 6 meses de experiência na atividade.	01

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - São atribuições inerentes à função.

Vide Anexo I.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo III deste Edital.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se realizarão de 05/09/2018 a 11/09/2018, Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar, das 09:00h às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 003/2018.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público com firma reconhecida que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam protocolados/apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

7.8- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

7.8.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.

7.8.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

7.8.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

7.8.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital.

7.8.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8.7-Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

7.8.8- Os candidatos que declararem na inscrição ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova.

8 - DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões, valendo 02 pontos cada questão.

8.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

9 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas realizar-se-ão no dia 14 de setembro de 2018, com início às 13:00 e término às 16:00 horas, na Rua Rui Barbosa, antiga Escolinha São Jose de Arrudas, Alvorada de Minas.

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.

10 - DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 horas às 17:00 horas.

10.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo a vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 083/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 17:00 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.

11.1.2 - Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas, com a seguinte apresentação:

11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas.

11.3.3 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato - nome e número de inscrição.

11.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1 - For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.

14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo, se for o caso;
- h) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14.4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

14.6 - O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.

Alvorada de Minas/MG, 04 de setembro de 2018.

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

MEMBRO

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS;	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses; eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, equipamentos capturar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, imunizando-os contra raiva e/ou outras enfermidades. Zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados e executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SAÚDE	Monitoramento e manutenção do sistema de tratamento de água em todo Município e comunidades rurais
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetua manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, Executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como servente de obras, cavam valetas, fazem a manutenção das redes pluviais e esgoto do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem, executam outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Dirigir e operar máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir aterrar nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina e a necessidade do Município.
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de construções, reparos de obras de alvenaria, de pontes, instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários orientados por instrução e desenhos ou croquis. Assessorar as chefias de departamentos e divisões. Encarregar-se por turmas de trabalho. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TÍTULOS

QUADRO DE TÍTULOS:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20h	1,0 (um) ponto para cada curso de 20 horas e máximo de 02 (dois) cursos.	02 (dois) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5,0 (cinco) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

REFERÊNCIAS DE ESTUDO

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO A - FONÉTICA: 1- Sílaba: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 - Prosódia: ortoepia. B - MORFOLOGIA: 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 - Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego. C- SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. D- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa. MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO 1- Números: - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português e Matemática que abrangem o programa proposto para o nível exigido do cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; MOTORISTA; OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO.

Língua Portuguesa – Ensino Fundamental: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 3. Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua. 4. Sílabas e divisão silábica. 5. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. 6. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação. 7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e uso das dez classes de palavras; substantivos, flexões, das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões de gênero, número e grau. . 8. Colocação pronominal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Crase. 12. Estrutura e formação das palavras. Sugestões bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008. MESQUITA, Roberto Melo. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA CNH “D”

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Sugestões Bibliográficas: BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Ensino Médio; Habilitação para dirigir nas categorias AB e 6 meses de experiência na atividade.	40 hs/semanal	R\$1.160,83 (mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SAÚDE	Ensino Médio; Habilitação para dirigir nas categorias AB	40 hs/semanal	R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Ensino fundamental incompleto	40 hs/semanal	R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria D ou acima; 6 meses de experiência na atividade e cursos específicos para operar PAC 2.	40h/semanal	R\$1.717,20 (mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino fundamental incompleto; Habilitação na categoria D, curso específico e Residência na Localidade de São Jose do Jassem	40h/semanal (pode ocorrer trabalho em regime de plantões, em fins de semana e feriados)	R\$1.373,76 (mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO	Ensino fundamental incompleto e 6 meses de experiência na atividade.	40 hs/semanal	R\$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via - Administração)

Inscrição nº

Cargo pretendido:.....

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo.....

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....

Data do Nascimento:...../...../..... Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo:

Telefone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº

Cargo de

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome Completo do Candidato:

Data:...../...../.....

.....

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

Local e data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO (a que se refere o item 7.8 deste Edital) (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, **declaro, sob as penas da lei**, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____, que não possui renda suficiente para o pagamento da taxa de inscrição,

Local: _____ Data: ____/____/ 2018.

Nome: _____

Assinatura: _____